



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 321/85

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar no percentual de 60% (sessenta por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 01 de maio de 1985.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatro (04) dias do mês de junho de 1985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 03/85.  
Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no Jornal

de matutino, sob n.º 426

de 13 / 06 / 1935

M. G.  
(a) Responsável